

EXTRATO DO TA 112/2022 – VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento 029/2022, firmado com VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI (Processo SEI nº 202200058001647).

OBJETO: constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 029/2022, em sua “**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**”, para acrescentar a disponibilização de 500 (quinhentas) marmitas para o evento “Dignidade na Rua”, sendo 250 (duzentos e cinquenta) marmitas para o evento do dia 26/09/2022 e 250 (duzentos e cinquenta) marmitas para o dia 09/11/2022, por ocasião do disposto no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como descrever que para os próximos eventos em que a OVG pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) para disponibilização de refeições/marmitas, deverá ser elaborado como documento correspondente o Apostilamento em substituição ao Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) por unidade de refeição (...).

(...)

b) Com fundamento no 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – OVG/SEAD, a Contratante pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais), para a quantidade de 500 (quinhentas) marmitas, sendo 250 (duzentos e cinquenta) marmitas para o evento do dia 26/09/2022 e 250 (duzentos e cinquenta) marmitas para o dia 09/11/2022, as quais serão destacadas para atender o evento “Dignidade na Rua”, perfazendo o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Para os próximos eventos em que a OVG pagará à Contratada, dentro do total de refeições servidas por dia, o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) para disponibilização de refeições/marmitas, referente ao CPS-CF nº 029/2022, será elaborado como documento correspondente o Apostilamento em substituição ao Termo Aditivo. Ato contínuo, após a lavratura de cada Termo de Apostilamento, a Gerência do Restaurante do Bem encaminhará para a Contratada, via e-mail, 01 (uma) via do referido termo para conhecimento.”

SIGNATÁRIOS:

Rúbia Erika Prado Cardoso – Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição, conforme Portaria 248/2022 – DIGER – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior – Diretor Adm. Financeiro - OVG

Paulo Henrique Nogueira Lim – Representante Legal da Empresa Contratada.